

DECRETO Nº 2226/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 1135/2025, 23 de Abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;

Considerando que a legislação assegura os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e o Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que a regulamenta.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI**, conforme relacionados abaixo, ficando mantidas as demais representações.

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andre Luiz Simões Rato Suplente: Aline Jorge Morais

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Julia Goncalves

Suplente: Claucio Ronaldo Sena Junior

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

Titular: Cyntia dos Santos

Suplente: Katia Regina de Andrade

II - 03 (três) representantes de Entidades Sociais:

Igreja Católica

Titular: Natanael Francisco Barbosa de Almeida

Suplente: Igor Froes



Lar dos Velhinhos Santo Antonio de Juquiá.

Titular: Rhiane Mello dos Santos Fernandes

Suplente: Vania de Freitas Ayres

APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá

Titular: Norio Tamaye

Suplente: Paula Nascimento de Souza

- **Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou reeleição.
- **Art. 3º** A função de conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa CMPI, não será remunerada, terá caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinada pelo comparecimento às suas assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.
 - **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE MAIO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI OAB/SP 357.908 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos